



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 01 de agosto de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1080

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 63/2023)	2
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
ATOS OFICIAIS	4
EDITAL (Nº 009/2023)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 63/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 63 DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.3.90.30.00 / 191 - Material de Consumo

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo

44.000,00

Total por Ação: 44.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 44.000,00

Total Suplementado: 84.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF

3.1.90.11.00 / 182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
--	-----------

Total por Ação: 14.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 44.000,00

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

1.007 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
---	-----------

Total por Ação: 30.000,00

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

4.5.90.61.00 / 00 - Aquisicao de Imoveis	10.000,00
--	-----------

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 84.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2023.

DANILO SILVA DE JESUS

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Email: cmdcasape2018@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 009/2023

Considerando a Lei nº 680/2023 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando o Art. 9º, XVI da Lei nº 680/2023, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapeaçu, XVI – convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal; que contempla a convocação do conselheiro tutelar suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de, convoca o(a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente a seguir:

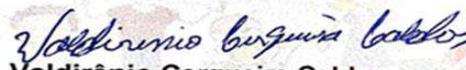
• **Wylielmine Tavares dos Santos Muti**

Para assumir o cargo, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de três dias úteis a partir da publicação desta, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na lei do Conselho Tutelar.

O Conselheiro convocado deverá apresentar os seguintes documentos;

- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de residência
- ✓ Carteira de Trabalho: PIS/PASEP
- ✓ Título de eleitor
- ✓ Conta bancária
- ✓ Se for casado (a) apresentar certidão de casamento
- ✓ Se tiver filhos, apresentar documentos dos mesmos

Sapeaçu, 31 de julho de 2023


Valdirênio Cerqueira Caldas
Presidente do CMDCA